

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 29.08.2022

PROCESSO N° SEI-330018/001080/2021 - HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos da legislação vigente, a concorrência nº 46/2022, do tipo "menor preço", regime de empreitada por preço unitário, tendo como objeto a obra de drenagem, pavimentação e reurbanização da AV. 22 DE MAIO, com elaboração do projeto executivo, no Município de Itaboraí - RJ, em favor da empresa CONSÓRCIO MOBILIDADE AV. 22 DE MAIO, no valor total de R\$ 248.749.950,11(duzentos e quarenta e oito milhões, setecentos e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais e onze centavos).

Id: 2419888

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 28.07.2022

PROCESSO N° SEI-330026/000460/2022 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 886.578,06, visando atender as despesas decorrentes de Reajustamento de Preços da 1ª periodicidade - Contrato nº 050/2021, cujo objeto é a execução de "serviços de revitalização rodoviária com execução de reparos localizados e posterior aplicação de microrevestimento asfáltico a frio e renovação de sinalização horizontal na RJ-148 entre Vargem Grande e Sumidouro e na RJ-156 entre Sumidouro e Volta do Pião", conforme tabela abaixo:

Processo	Empresa	Valor
SEI-330026/000460/2022.	F.P. VIEIRA ENGENHARIA LTDA	R\$ 886.578,06

Id: 2420197

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDACIÓN DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL IV

DESPACHO DO DIRETOR
DE 14.07.2022

PROCESSO N° SEI-330026/000453/2022 - AUTORIZO, a partir de 20/07/2022, o início da "execução de obras emergenciais para recuperação da rodovia RJ-142", a cargo da empresa CTESA CONSTRUÇÕES LTDA. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Caráter emergencial; CONTRATO: N° 074/2022; VALOR DOS SERVIÇOS: R\$ 9.511.015,32; PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e vinte) dias corridos; DATA INÍCIO: 20/07/2022; DATA TÉRMINO: 15/01/2023. PROCESSO N° SEI-330024/000097/2022.

Id: 2410274

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDACIÓN DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL II

DESPACHO DO DIRETOR
DE 27.07.2022

PROCESSO N° SEI-330026/000473/2022 - AUTORIZO, a partir de 08/07/2022, o inicio da "execução de obras emergenciais para recuperação da RJ-106, trecho entre o KM 45 e KM 48, Serra do Mato Grosso - Saquarema /RJ", a cargo da empresa ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. PROCESSO N° SEI-330024/000085/2022; CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Caráter emergencial; CONTRATO N° 077/2022; VALOR DOS SERVIÇOS: R\$ 47.121.493,64; PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias corridos; DATA INÍCIO: 08/07/2022; DATA TÉRMINO: 03/01/2023.

Id: 2411990

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDACIÓN DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO-REGIONAL IV

ATO DO DIRETOR
DE 23.08.2022

DESIGNA, com validade a contar de 01/08/2022, a Engenheira ANA PAULA L DEIRA MONNERAT, ID Funcional 5128925-3, para acompanhar e fiscalizar a execução da "serviços de revitalização rodoviária com execução de reparos localizados e posterior aplicação de microrevestimento asfáltico a frio e renovação de sinalização horizontal na RJ-142 entre as localidades de Lumiar e Ponte Sta. Luzia", a cargo da empresa CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAS LTDA., objeto do Processo Administrativo n° SEI-160002/000033/2021(Contrato nº 056/2021); sob a supervisão do Engenheiro PAULO CESAR GRAÇA DE OLIVEIRA, ID Funcional 2839054. Processo n° SEI-330026/000558/2022.

Id: 2420201

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDACIÓN DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO DIRETOR
DE 30.08.2022

DESIGNA com validade a partir de 01/09/2022, os servidores e eventuais alterações no quadro funcional deste DER-RJ, especialmente dos servidores designados como fiscais: NEWTON RODRIGUES MOREIRA JUNIOR (DOC I); DIOGO DE OLIVEIRA DA SILVA (DOC I); JOSÉ MILTON ALMEIDA COUTO (DOC II); FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA (DOC II); LUIZ ANTONIO RAMOS SUMAR (DOC III); JOSÉ PAES LEME DA MOTTA (DOC III); ROBERTO PEÇANHA FERNANDES (DOC IV); FÁBIO LUIZ DOS SANTOS LIMA (DOC IV); ANA PAULA LADEIRA MONNERAT (1º ROC); ERICSON DRUMOND DA FONSECA (2º ROC); GLEICE D. LURDES G. DE AMORIM (3º ROC); MANOEL AUGUSTO CARVALHO DE FARIA (4º ROC) FÁBIO DE PAULA RODRIGUES (5º ROC); NEWTON RODRIGUES MOREIRA JUNIOR (6º ROC); BRAZ POVOLEIRO NETO (7º ROC); ANGELO JOSÉ DE CASTRO CALVO (8º ROC); PAULO VINÍCIUS ROCHA DE OLIVEIRA (9º ROC); FELIPE DA SILVA RODRIGUES (10º ROC); RENATO ROMERO (11º ROC); PAULO CESAR GRAÇA DE OLIVEIRA (12º ROC); WALQUIRA LEONARDO BASTOS (13º ROC); MARCUS VINICIUS VIEIRA CASTRO (14º ROC); ALAN MORAES SOARES (15º ROC); JAMIR CARLOS BEZERRA (16º ROC); PAULO GIOVANI ESTELLET LIMA (17º ROC); EDUARDO CABRAL NAEGELE (18º ROC); BRUNO RODRIGUES NUNES (19º ROC) e ADRIANA LEMOS MOTTA DE SIQUEIRA HILBERT (20º ROC), para compor a equipe de Fiscalização da execução do "Serviço de transporte rodoviário intermunicipal de agregado siderúrgico LD (não perigoso e inerte) - Classe II-B, conforme a Norma 10.004 da ABNT", contrato 092/2022, processo n° SEI-330027/000494/2022, a cargo da CONSTRUVERDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Processo n° SEI-330027/000494/2022.

Id: 2420272

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDACIÓN DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR
DE 30.08.2022

PROCESSO N° SEI-330027/000494/2022 - AUTORIZO, o início, a partir de 01/09/2022, o "serviço de transporte rodoviário intermunicipal de agregado Siderúrgico LD (não perigoso e inerte) - Classe II-B, conforme a norma 10.004 da ABNT", a cargo do CONSTRUVERDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Processo n° SEI-330027/000494/2022; VALOR DOS SERVIÇOS: R\$ 71.327.169,00; CONTRATO: 092/2022; PRAZO: 12 meses; INÍCIO: 01/09/2022; TÉRMINO: 01/09/2023.

Id: 2420273

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 29/08/2022

PROCESSO N° SEI-390003/000144/2022 - Vinculação de Placas Particulares - POLÍCIA FEDERAL. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO N° SEI-270021/000326/2022 - Vinculação de Placa Particular - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2420038

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 16.05.2022

*PROCESSO N° SEI-390002/003335/2021- RATIFICO a despesa, com base no artigo 24, inciso XVI, da Lei 8.666/93, em favor da empresa Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro (PRODERJ) - CNPJ 30.121.578/0001-67, com fundamento no artigo 24, Inciso XVI, da Lei 8.666/93, no valor total de R\$ 178,94 (cento e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

*Omitido do D.O. de 17/05/2022.

Id: 2420232

Secretaria de Estado de Assistência à Vítima

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA À VÍTIMA

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 22.06.2022
PÁGINA 35 - 2ª COLUNA

RESOLUÇÃO SEAVIT N° 7 DE 20 DE JUNHO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. PROCESSO N° SEI-380001/000348/2022.

- Onde se lê:
RESOLUÇÃO SEAVIT N° 7 DE 20 DE JUNHO DE 2022

- Leia-se:
RESOLUÇÃO SEAVIT N° 9 DE 20 DE JUNHO DE 2022

Id: 2420017

Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília

ATOS DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SERGB/SECC N° 047
DE 29 DE AGOSTO DE 2022

ALTERA A RESOLUÇÃO CONJUNTA SERGB/SECC N° 029, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, PARA INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DO COMITÉ DE GOVERNANÇA E GESTÃO - DO MODELO DE GESTÃO.GOV.BR, DO PODER EXECUTIVO DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-370001/000160/2021,

CONSIDERANDO:

- o contido na Instrução Normativa nº. 19, de 04 de abril de 2022, do Ministério da Economia, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão dos órgãos e entidade operacionalizadas parcerias por meio da Plataforma +Brasil;

- que o Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br a ser implantado é um sistema composto por sete partes integradas e interconectadas, que servirá para orientar, à implementação objetiva das condições de aprimoramento da governança e da gestão e certificação do nível de maturidade, com o objetivo de elevar os padrões de desempenho e qualidade das organizações públicas brasileiras;

- o Decreto Estadual nº 48.165, de 29 de julho de 2022, que criou o Comitê de Governança e Gestão do Modelo de Gestão.gov.br do Governo do Estado do Rio de Janeiro, com vistas à implantação do referido modelo;

RESOLVEM:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DA CONSTITUIÇÃO

Art. 1º - O Comitê de Governança e Gestão (CGG) do Modelo de Gestão.gov.br, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, instituído através do Decreto Estadual nº 48.165, de 29 de julho de 2022, é uma instância colegiada de natureza consultiva, que terá como objetivo a implantação do Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e atuará em temas de governança pública.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE

Art. 2º - O CGG tem por finalidade apoiar e contribuir para a implementação e o contínuo desenvolvimento de diretrizes estratégicas e boas práticas de gestão/governança, com base na legislação vigente. Parágrafo único. O CGG atuará em temas de governança pública e implementação do Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br, obrigação instituída pela Instrução Normativa nº. 19, de 04 de abril de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia.

Art. 3º - Ficam sujeitos às determinações desta Resolução Conjunta todos os órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo Estadual, salvo as empresas estatais não dependentes.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO DO COMITÉ E DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 4º - O Comitê de Governança e Gestão do Modelo de Gestão.gov.br (CGG) terá a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

- I - Secretário Extraordinário de Representação do Governo em Brasília;
- II - Secretário de Estado da Casa Civil;
- III - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão;
- IV - Secretário de Estado de Fazenda.

Parágrafo Único - A relação nominal dos membros do CGG, assim como dos servidores indicados de cada um de seus quadros para atuação no Comitê, observando as atribuições previstas no §1º do art. 5º do Decreto Estadual nº 48.165, de 29 de julho de 2022, consta no Anexo Único desta Resolução Conjunta.

Art. 5º - Os servidores indicados terão mandatos de 2 (dois) anos, podendo ser renomeados por iguais e sucessivos mandatos.

§ 1º - A função de membro indicado do CGG é indelegável, devendo ser exercida respeitando-se os deveres de lealdade e diligência, e com ética e discrição.

§ 2º - Nos casos de vacância de cargo(s) de membro(s) indicado(s) do CGG, competirá ao presidente do CGG solicitar à respectiva Secretaria a indicação de novo(s) nomes(s).

Art. 6º - Fica criada a Secretaria Executiva, no âmbito do Comitê de Governança e Gestão do Modelo de Gestão.gov.br (CGG), para acompanhar as atividades desenvolvidas pelo colegiado e os indicadores de resultados da implantação do Modelo de Gestão.gov.br.

Parágrafo Único - A Secretaria Executiva do CGG será representada por 1 (um) Secretário Executivo e 1 (um) suplente, indicados pela Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília (SERGB).

Art. 7º - A constituição de Grupos de Trabalho (GTs), pelo CGG, é específico para desempenho das atividades técnicas no âmbito das seguintes áreas temáticas:

- I - Saúde;
- II - Educação;
- III - Segurança Pública;
- IV - Transporte, Infraestrutura e Saneamento;
- V - Planejamento, Orçamento e Finanças;
- VI - Desenvolvimento Social;
- VII - Cultura, Esporte e Turismo.

§ 1º - Os GTs serão